



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER N° 091 /18 – CECE

Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre à Loja Maçônica Concordia et Humanitas – n° 56 – fundada em 24 de junho de 1958.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *d*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe e a Emenda n° 01, ambos de autoria do vereador Mauro Zacher.

A Procuradoria da Casa, fl. 08, concluiu que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo impedimento legal à sua tramitação, ressalvado eventual descumprimento das restrições ou limites fixados nos artigos 2 e 3° da resolução n° 2.083/07, bem como a necessidade de instruir o expediente com a cópia do ato constitutivo da homenageada, devidamente registrado no órgão competente.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto, fls. 10 e 11.

Considerando o acima exposto e o mérito da proposta de homenagem a à Loja Maçônica Concordia et Humanitas – n° 56, o parecer da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude – CECE – é pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de outubro de 2018.


Vereadora Sofia Cavedon,
Relatora.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0941/18
PR Nº 018/18
Fl. 2

PARECER Nº 091 /18 – CECE

Aprovado pela Comissão em 16.10.18

Vereador Tarciso Flecha Negra – Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereador Cassiá Carpes